



**SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.**

REQUERIMENTO N.º

Sabemos da importância cultural e turística que eventos como a Estação Verão Show e a Vila Junina trazem a nossa cidade, principalmente no fomento econômico das entidades do terceiro setor que conseguem oportunidades de comercialização durante esses grandes eventos. Porém, não podemos ignorar as responsabilidades e proibições públicas na questão das contratações e dos impactos causados.

Primordialmente, devemos tratar na questão da perturbação do sossego, violando a Paz Pública preconizada no Decreto-Lei 3.688/1941, combinados com as Leis que tratam do Estatuto da Pessoa Idosa e Estatuto da Pessoa com Deficiência abrangendo em especial as pessoas com Transtorno do Espectro Autista, com Síndrome de Down e outras doenças cognitivas.

Quando falamos de grandes espetáculos, como esses, devemos ter uma atenção ao impacto causado na vizinhança e nos efeitos causados aos idosos e pessoas com deficiência, considerando que esses Shows tem começado após às 22h e terminado após as 2h e o som, causando poluição sonora, que em razão da altura, chega até outros bairros, como Forte e Guilhermina.

Além disso, existem os impactos de mobilidade urbana causado no bairro, afetando principalmente os moradores, que em diversos casos colhidos em visitas que realizei, além de serem mudados por não conseguirem entrar em suas garagens, muitas das vezes não conseguem entrar ou sair de suas casas e até mesmo receber o socorro de ambulâncias.

Outro ponto que merece observância, é referente a empresa que há muitos anos vem vencendo os pregões para montar a estrutura e fornecer os mobiliários, o Grupo Sandoval, que tão convicto de vencer os futuros pregões, já alugou um galpão na Vila Sonia para utilizar como depósito.

Destaco a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que prevê que as despesas de shows e contratações de estruturas para eventos **não podem ocorrer quando comprometem a oferta de serviços públicos essenciais, como a Saúde, por exemplo.** E que o seu descumprimento poderá ensejar multa prevista no inciso II do artigo 104 de Lei Complementar Estadual n.º 709/1993.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Observamos que a Lei garante que Poder Público contrate shows e artistas por inexigibilidade de licitação, observando os seguintes requisitos legais:

- i) Contrato com o próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;
- ii) A consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- iii) A razão da escolha do profissional do setor artístico;
- iv) A justificativa do preço, que deve ser razoável e similar ao de outros contratos firmados pelo contratado, baseando-se nos preços dos contratos firmados nos últimos 6 meses;
- v) A publicidade da contratação;
- vi) A comprovação da ampliação do mínimo constitucional nas áreas da saúde e educação.

Considerando que ao se tratar de gastos públicos, as instâncias de controle e fiscalização não devem observar somente os aspectos de pura legalidade, mas também, os aspectos de **legitimidade e economicidade**, disposto no artigo 70 da Constituição Federal.

Considerando que a promoção da cultura é uma exigência constitucional, mas, que a constituição prioriza os direitos fundamentais à saúde e à educação frente aos demais, com clara observância dos artigos 212 e 216, §6º ambos da Constituição Federal.

É que **REQUEIRO** à Mesa ouvido o Colendo Plenário e satisfeitas as formalidades regimentais, seja enviado ofício a Exma. Sra. Prefeita **RAQUEL AUXILIADORA CHINI** para que junto a secretaria competente apure, realize as medidas necessárias e nos responda:

1. Considerando que o grupo Sandoval é responsável pela estruturação e mobiliário do show, quem é responsável pela bilheteria dos shows e pela arrecadação de estacionamento de veículos no espaço público do Kartódromo?
2. Quantas empresas estavam habilitadas a participar do pregão nº060/2022? Dessas empresas quantas venceram pela melhor oferta e por quais motivos foram desclassificadas, possibilitando assim, a oportunidade ao grupo Sandoval?
3. A empresa responsável, realiza em nosso município alguma contrapartida, beneficiando Ongs e/ou entidades como o próprio CAMP, que é vizinho do Kartódromo?



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

4. É sabido que durante um dos últimos eventos, houve um acidente com vítima fatal durante a montagem das estruturas, acidente esse, possivelmente causado por falta de equipamentos de segurança. Por qual motivo o caso não foi divulgado? A Prefeitura adotou alguma medida em relação à empresa?
5. A Prefeitura tem uma área de camarim próprio, diariamente com cardápios variados de refeições e bebidas, quem custeia esse camarim? Ele é fruto de doações feitos por empresas parceiras? Qual o custo para manter esse camarim?
6. Considerando que alguns dos últimos shows do Estação Verão lotaram, com venda absoluta de ingresso, e que visualmente era fácil notar que haviam mais pessoas do que o limite estabelecido, e que ainda, os números apresentados nas catracas não condiziam com o público presente. Quem é responsável pelo controle de público no local? Por qual motivo não há bombeiros civis durante as apresentações?
7. O local onde vem sendo realizados os shows é permitido por zoneamento? A Prefeitura ao longo dos anos realizou estudos de impactos de mobilidade urbana e de vizinhança no local, considerando que várias famílias com idosos e pessoas com deficiência vem sendo brutalmente afetadas?
8. Considerando que as contratações dos artistas são realizadas pela Prefeitura, sem a realização de licitação, os parâmetros e exigências legais estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93, estão sendo cumpridos? Requeiro cópia dos contratos referente aos dois últimos anos com as devidas: **razões e justificativas de escolha de cada artista, a justificativa do preço baseando-se nos preços dos contratos firmados nos últimos 6 meses e a comprovação por parte da prefeitura do cumprimento 100% dos serviços de saúde e educação referente a data de cada contrato.**
9. Qual foi o valor gastos na contratação dos artistas no Estação Verão 2023 e qual valor será gasto no Vila Junina 2023?
10. É notório a presença de cambistas nas entradas dos eventos e até mesmo na Internet, comercializando ingressos que são gratuitos. Por qual motivo a prefeitura nunca realizou uma operação para coibir e punir tais práticas?



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

REQUEIRO ainda, que esse requerimento seja enviado com cópia para os seguintes órgãos:

- Ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO** e a **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRAIA GRANDE**, a fim de apurar as demandas reprimidas nos atendimentos de saúde, bem como as verbas utilizadas para contratação de estruturação e mobiliário para eventos e shows através de pregões e a contratação de músicos. E ainda, apurar as denúncias de perturbação de sossego e práticas de poluição sonora;

- À **CETESB** e ao **GAEMA**, a fim de apurar possíveis e reiteradas práticas de poluição sonora;

- Ao **CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, a fim de apurar atos lesivos à saúde e sossego dessas pessoas;

- Ao **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, a fim de apurar atos lesivos à saúde e sossego da pessoa idosa;

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 04 de maio de 2023.

EMERSON CAMARGO DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo